



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 008/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ,
APROVOU E PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

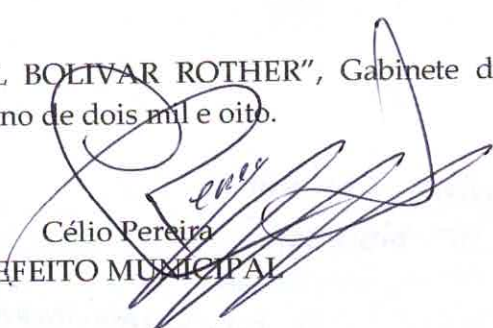
Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
09.004.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.004.15.544.0000.0.000 -	RECURSOS HÍDRICOS		
09.004.15.544.0030.0.000 -	Programa de Recursos Hídricos		
09.004.15.544.0030.1.007 -	Serviços de Drenagem, Urbanização de Vales e Canalização de Córregos		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31792	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de receita com Rubrica e Fonte específica "2472.99.04.01.00 – Recuperação de Áreas Degradadas em Fundo de Vale – Jardim Botânico c/c 20.799-3", que se verificar no exercício financeiro de 2008.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 008/2008

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de convênio firmado entre o Município de Ivaiporã e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-Sema, através do Instituto Ambiental do Paraná, tendo como objeto a Recuperação de Áreas Degradadas em Fundo de Vale, visando a implantação de infra-estrutura, no sentido de oferecer alternativas de lazer para a população local e, ao mesmo tempo, criar mecanismo para impedir ocupações e uso desordenado do solo.

No caso específico deste projeto, tem o objetivo de recuperar e ampliar o lago das Flores, denominado nesta II etapa de Jardim Botânico. Ressalta-se que os recursos que serão aplicados neste projeto são oriundos do Estado no valor correspondente a 87,33% e, como recursos próprios do Município o valor de 12,67%.

Neste sentido, devemos esclarecer que não haverá impacto financeiro, uma vez que o Estado estará financiando a parte mais significativa do convênio, e o Município com a contrapartida correspondente, conforme indicado acima, a qual já foi programada.

Com relação ao impacto orçamentário, do mesmo modo não haverá, pois os recursos orçamentários para cobrir os valores repassados pelo Estado, serão utilizados do excesso da receita de rubrica e fonte específica que se verificar no corrente exercício financeiro. Já os recursos de contrapartida, estes já foram previstos no orçamento para 2008.

Portanto, estamos solicitando dos Nobres Edis a especial colaboração para darmos continuidade ao projeto, com o escopo de além de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, evitar o uso desordenado do solo daquela área.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO.

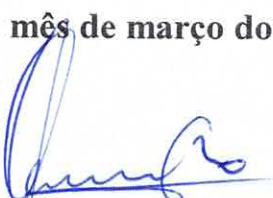
PROJETO DE LEI Nº. 008/2008 - Poder Executivo

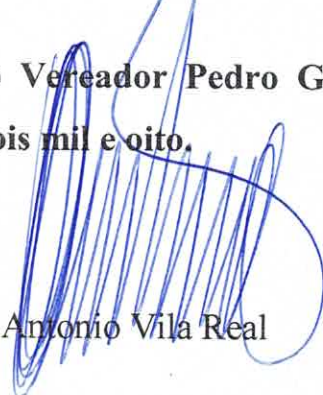
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, analisando em conjunto o referido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação, por visar a Recuperação de Áreas Degradadas em Fundo de Vale, transformando-as em áreas de lazer para a população do nosso município.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Edison José de Brito

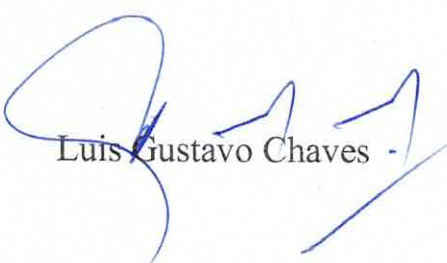

Antonio Vila Real

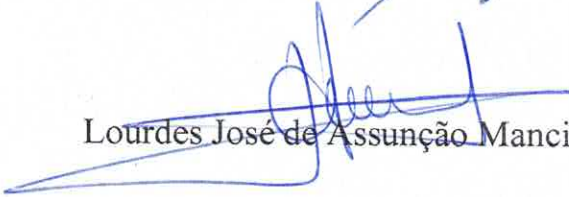
Roberto Balbino da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Geovane Pedroso


Antônio Alves


Luis Gustavo Chaves


Lourdes José de Assunção Mancia